



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N. 1026/2024

EMENDA ADITIVA DE PLÊNÁRIO N. DE 2024

O substitutivo ao PL 1026/2024, apresentado no Parecer Preliminar de Plenário n. 1/2024, fica acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 1º Acrescente-se onde couber no caput do art. 4º da Lei n.º 14.148, de 3 de maio de 2021, o seguinte dispositivo:
“apart-hotéis (5510-8/02)”

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Especial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), é uma política pública necessária e exitosa. Necessária, pois o setor de turismo e eventos foi o mais prejudicado em sua atividade econômica pela pandemia de COVID-19, com perdas acumuladas apenas em 2020 comparado à 2019 de 108,9 Bilhões de reais, considerando o IGP-M do período.

A hotelaria brasileira é dependente da sistemática de apart-hotéis, representante de mais de 60% dos quartos disponíveis no país. Criar distinção entre a tributação de hotéis e apart-hotéis é contra a isonomia, inconstitucional e ineficaz economicamente.

Em atenção a esta realidade, sugerimos a reinclusão desta atividade no art. 4º da Lei 14.148/21.

Cientes da firme decisão deste Congresso Nacional em favor do setor de turismo e eventos, solicitamos o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Altineu Côrtes





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL/RJ

Apresentação: 23/04/2024 17:12:34.627 - PLEN
EMP 15 => PL 1026/2024

EMP n.15



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242868706400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes e outros



* C D 2 4 2 8 6 8 7 0 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Altineu Côrtes)**

EMENDA PL 1026 2024 -
PERSE HOTEL

Assinaram eletronicamente o documento CD242868706400, nesta ordem:

- 1 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Vermelho (PL/PR) - LÍDER
- 3 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7899)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 23/04/2024 17:12:34.627 - PLEN
EMP 15 => PL 1026/2024

EMP n.15



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242868706400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes e outros